

## **MPV 910, de 2019**

Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos.

### **EMENDA DE PLENÁRIO AO PLV**

Art. 1º Suprimam-se os §§ 3º, 4º e 5º do Art. 13 da Lei 11.952/2019 incluídos pelo art. 2º do PLV apresentado à MPV 910/2019.

#### **JUSTIFICATIVA**

À medida que já tem decisão do STF pela dispensa de vistoria até 4 módulos fiscais, não haveria ganho em se modificar a redação do §3º com esse propósito. O pressuposto da obrigatoriedade da vistoria prévia para os demais casos torna desnecessário o §4º.

Aparentemente haveria perda no aspecto ambiental com a supressão do §5º, porém, como o dispositivo redime todos que cometem crimes ambientais com a simples adesão ao PRA ou com TAC, o dispositivo não tem nenhum sentido. Há outros dispositivos que impõem salvaguardas ambientais como os próprios §§9º e 10 do art. 15 proposto no PLV;

Sala das sessões, 12 de maio de 2020.

Dep. Enio Verri

PT-PR



\* C D 2 0 0 1 7 9 0 5 5 0 0 0 \*



## Emenda de Plenário à MPV (Ato Conjunto 1/20) (Do Sr. Enio Verri )

Altera a MPV 910/2019.

Assinaram eletronicamente o documento CD200179055000, nesta ordem:

- 1 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB        \*-(p\_7204)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.